

Nota Técnica nº 17/2018/COART/SOE
Documento nº 00000.032669/2018-06

Em 21 de maio de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO (Estado do ES) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos – Período 5.**
Referência: Processo nº 02501.000612/2014 e documento nº 00000.020370/2018-09

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 19 de agosto de 2014, foi assinado o Contrato nº 044/ANA/2014 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2018/SAS (Documento nº 20370/2018-09), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2017 do Estado do Espírito Santo (Ofício AGERH/DP nº 36/2018), Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2017, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2017 (Ofício AGERH/DP nº 36/2018), verifica-se que:

- a. foram produzidos: Boletins Diários da Sala de Situação, referentes ao monitoramento das estações da rede de alerta (ANA/AGERH); Boletins Semanais, referentes ao monitoramento de duas estações da Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan, situadas nos mananciais que abastecem a região metropolitana da Grande Vitória;
- b. foram produzidas 230 Boletins Diários da Sala de Situação, não foi informado o número de Boletins das “estações CESAN”;
- c. Entidades que foram informadas, por meio de emails, sobre os boletins diários produzidos pela AGERH: Defesas Civas de diversos Municípios do Estado, Corpo de Bombeiros do Estado, Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan, universidades;
- d. Os produtos da sala também são disponibilizados por meio dos seguintes endereços eletrônicos:
<https://agerh.es.gov.br/boletim-diario-da-sala-de-situacao> (Boletins Diários da Sala) <https://agerh.es.gov.br/#>, onde há um link com o seguinte nome “Boletim semanal com vazão dos rios que abastecem a Grande Vitória”;
- e. É importante ressaltar que os produtos mencionados acima contemplaram somente informações sobre as vazões dos rios nas respectivas estações. Sugere-se que sejam incluídas aos Boletins informações sobre os níveis dos rios e também previsões meteorológicas que possibilitem a avaliação e acompanhamento das tendências hidrológicas.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à "Produção de boletins diários", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANA FLAVIA FREIRE
Analista de Infraestrutura

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos